

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: PESQUISAS E CONSIDERAÇÕES

Rosana Oliveira Rocha

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP

Contato: gabaritada@hotmail.com

RESUMO DO TRABALHO

As legislações vigentes prescrevem a Educação em Direitos Humanos (EDH) como uma prática pedagógica a ser implantada em todas as unidades escolas. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que sinaliza os percursos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos da educação básica, expressa em duas competências gerais os direitos humanos, assim, eles devem ser trabalhados na educação básica. Para ilustrar como a EDH vem sendo tratada no país, a presente pesquisa levantou, no banco de dados da CAPES, todos os trabalhos voltados ao tema, dentre os anos de 2013 e 2018. Foram encontrados 22 trabalhos, os quais, em sua maioria, são voltados à questão teórica e à figura dos docentes. Faltam trabalhos que abordem as aprendizagens dos discentes, bem como que esclareçam práticas possíveis para a efetivação dessa educação dentro das unidades escolares. Para identificar as informações e considerações de EDH apresentadas por esses trabalhos, os seus respectivos resumos foram processados no software IRaMuTeQ, gerando informações que foram analisadas sob a ótica das representações sociais. Apesar das pesquisas levantadas apontarem um crescente interesse pelo tema ao longo dos anos, faz-se necessário que esses trabalhos extrapolem conceitos normativos e teóricos direcionados à figura do docente e tratem das aprendizagens dos discentes e de práticas pedagógicas viáveis de serem realizadas para a efetivação da EDH. A EDH deve ser desenvolvida de modo integral, a fim de que possa contribuir para construção de uma sociedade mais justa, respeitosa e solidária.

Palavras-chave: BNCC, Educação em Direitos Humanos, Pesquisas, Representações Sociais.

INTRODUÇÃO

A sociedade atual, embora possua leis que regem pelo respeito às diferenças e diversidades (étnico-raciais, religiosas, territoriais, de gênero, orientação sexual, concepções políticas, ideologias etc.), apresenta, diariamente, violações aos direitos fundamentais e práticas de intolerância.

Não há como ensinar com eficiência sem se perguntar “por quê?”, “para quê?” e em “direção a quê?”. E todos esses questionamentos devem ter como foco a formação de valores cidadãos e humanitários. Nessa direção, tanto a Constituição Federal (BRASIL, 1988, art. 205), quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996, art. 2º), definem como uma das finalidades da educação o exercício da cidadania. Além disso, a própria LDB trata da temática dos



direitos humanos, destacando que o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” e o “respeito à liberdade e apreço à tolerância” (BRASIL, 1996, art. 3º) devem ser princípios a serem obedecidos nas escolas.

A formação de um indivíduo cidadão que aja positivamente na sociedade também está de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948). Com foco na educação em direitos humanos, a Organização das Nações Unidas (ONU) ainda instituiu, em 2005, o Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos (PMEDH 2005/2014), que objetivava a formulação de planos nacionais nesse sentido. Baseado nesse movimento mundial, o Brasil aprovou o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, CNEDH, 2007a) e as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (BRASIL, CNE, 2012a); normativas que propõem princípios e ações para a consolidação de uma educação em direitos humanos (EDH), em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Um documento que trata os direitos humanos como uma de suas diretrizes é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual sinaliza percursos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes ao longo de toda a educação básica. Essa normativa prescreve a importância de formar alunos que respeitem e promovam os direitos humanos, evitando preconceitos e conflitos, e adotando posturas imprescindíveis para viver em uma sociedade democrática, tais como: a empatia, o diálogo, a tolerância, o respeito e a cooperação (BRASIL, 2017).

O presente trabalho, acreditando no poder transformador da educação em direitos humanos como uma possibilidade de mudança social, analisou os conhecimentos e as significações sobre essa educação em pesquisas acadêmicas. O objetivo geral foi analisar as abordagens das pesquisas voltadas à temática da educação em direitos humanos, tanto os significados que os trabalhos atribuíam a esses direitos, como a efetivação dessa educação de acordo com os dados trazidos por essas pesquisas. Os objetivos específicos, de acordo com o objetivo geral, foram: utilizar a Teoria das Representações Sociais, como aporte teórico-metodológico, para desvelar os possíveis significados e sentidos que as pesquisas acadêmicas apresentam sobre educação em direitos humanos; apresentar considerações sobre a educação em direitos humanos, em conformidade com as legislações vigentes, as quais possam contribuir para a formação de estudantes que defendam e promovam os direitos humanos.



A presente pesquisa utilizou o aporte teórico-metodológico da Teoria das Representações Sociais. Segundo Moscovici (1978), criador da teoria, as representações sociais produzem e determinam comportamentos, pois definem, ao mesmo tempo, os estímulos ao nosso redor que nos provocam e o significado das respostas que lhes damos. Assim, analisar as possíveis representações contidas nos resumos dos trabalhos que abordam a EDH foram encontrados os significados e sentidos que são atribuídos a essa educação nos trabalhos acadêmicos.

Em poucas palavras, a representação social é uma modalidade de conhecimento particular que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre indivíduos [...] elas possuem uma função constitutiva da realidade, da única realidade que conhecíamos por experiência e na qual a maioria das pessoas se movimenta [...] é alternativamente, o sinal e a reprodução de um objeto socialmente valorizado. (MOSCOVICI, 1978, pp. 26-27).

METODOLOGIA

O presente trabalho utilizou uma ferramenta de busca para encontrar, no banco de dados da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), as pesquisas brasileiras voltadas à temática de educação em direitos humanos. Assim, com as palavras “*educação em direitos humanos*”, “*educação e cidadania*” e “*educação para a paz*” resultaram em dezenas de trabalhos. Por questão de organização, optou-se por trabalhos realizadas entre os anos de 2013 e 2018, os quais totalizaram 22 (vinte e duas) pesquisas.

Primeiramente, as pesquisas foram tabuladas para melhor ilustrarem suas características. Nessa tabulação, foram apontados os títulos dos trabalhos, o público alvo, os participantes de cada pesquisa (quando pertinente esse dado), os instrumentos metodológicos, o nível do trabalho (se de mestrado ou doutorado) e, por fim, o ano da publicação.

	PESQUISAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ENTRE 2013 E 2018, PESQUISADAS NA BDTD	Público	Participantes	Instrumento	Pesquisa	Ano
1	A FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM E PARA DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA FILOSÓFICA DE EMMANUEL LEVINAS	1A	--	4	1	1
2	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: OUVINDO A COMUNIDADE ESCOLAR E OBSERVANDO AS SUAS PRÁTICAS	3A 3B	39	2	1	1
3	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A MEDIAÇÃO COMO FERRAMENTA NA GESTÃO DA VIOLÊNCIA ESCOLAR: O	2A 2B	120	2	1	1

	CASO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL JORGE TEIXEIRA	3A 3B				
4	DIREITOS HUMANOS: DA INSERÇÃO TEMÁTICA AO COTIDIANO ESCOLAR	2A 2B	73	2 4	1	1
5	POLÍTICAS PÚBLICAS INTERNACIONAIS E NACIONAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: CONFIGURAÇÃO E FUNÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO DA CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL	5A 5B	--	4	1	2
6	A EXPERIÊNCIA EDUCATIVA DO LIÇÕES DE CIDADANIA (2005 - 2013)	5B	77	1 2	1	2
7	EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: UMA VISITA À TERRA DO NUNCA	5B	90	4	1	4
8	DIREITOS HUMANOS E AÇÕES AFIRMATIVAS: O (DES)VELAR DOS CAMINHOS PARA A IGUALDADE NO ENSINO SUPERIOR	1B	--	4	1	4
9	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UM DESAFIO GLOBAL EM UMA PERSPECTIVA LOCAL	1B	59	2	1	4
10	CULTURA DE PAZ E EDUCAÇÃO PARA A PAZ: OLHARES A PARTIR DA TEORIA DA COMPLEXIDADE DE EDGAR MORIN	5A 5B	--	4	2	4
11	EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE E DIFERENÇA: O QUE DIZEM OS PROFESSORES?	3A	14	1	2	4
12	CONTRIBUIÇÕES DA PERSPECTIVA FILOSÓFICA DE WITTGENSTEIN PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	5A 5B	--	4	1	5
13	A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NOS MANUAIS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DIDÁTICA PROJETO BURITI - HISTÓRIA (PNLD/2013): OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR EM FOCO	3A 3B	--	4	1	5
14	EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS DE "MÃOS DADAS": FILOSOFIA DO CHÃO, EXPERIÊNCIAS E CRIAÇÕES DE PROFESSORAS ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5A	--	4	2	5
15	POSSIBILIDADES DE UMA EDUCAÇÃO PARA A PAZ NA FORMAÇÃO INICIAL DE PEDAGOGO: VIVÊNCIA/EXPERIÊNCIA NO CURSO DE PEDAGOGIA DA UFPI	1A 1B	10	5	2	5
16	ÉTICA NA EDUCAÇÃO: ANÁLISE DAS DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA EM DIREITOS HUMANOS	5A 5B	--	4	1	5
17	"HISTÓRIA ORAL DE VIDA DE PROFESSORES: DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA RESTAURATIVA E VIOLÊNCIA ESCOLAR".	3A	17	1	2	6
18	AS CONCEPÇÕES DE DIREITOS HUMANOS QUE FUNDAMENTAM A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	5A 5B	--	4	1	6
19	A FORMAÇÃO DE PROFESSORES(AS) E OS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: UMA PESQUISA INTERCULTURAL EM UM JORNAL DO INTERIOR DO RS - ANO DE 2017	1A	--	4	1	6
20	PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	3A 3B	--	1 4	1	6
21	PERCEPÇÕES DOCENTES SOBRE DIREITOS HUMANOS: UM ESTUDO A PARTIR DOS PROJETOS INSCRITOS NO PRÊMIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA CIDADE DE SÃO PAULO ENTRE 2013 E 2016	5A	296	4	1	6
22	A EDUCAÇÃO INTEGRAL NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL: AS CONDIÇÕES HISTÓRICAS, OS PRESSUPOSTOS FILOSÓFICOS E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO DIREITO NO BRASIL	5A 5B	--	4	2	6



Tabela 1. Pesquisas voltadas à temática de educação em direitos humanos, entre os anos de 2013 e 2018. Elaborada pela autora a partir do banco de dados da CAPES.

Legenda –

Público: Professor A / Aluno B – Ensino Superior 1 / Médio 2 / Fundamental 3 / Infantil 4 / Comunitário 5.

Instrumento: Entrevista 1 / Questionário 2 / Grupo Focal 3 / Observação 4 / Múltiplo 5.

Pesquisa: Dissertação 1 / Tese 2

Ano: 2013 – 1 / 2014 – 2 / 2015 – 3 / 2016 – 4 / 2017 – 5 / 2018 – 6.

Para identificar as possíveis representações sociais sobre educação em direitos humanos presentes nas pesquisas voltadas a essa temática, foi realizada uma análise do *corpus* textual dos resumos das dissertações e teses selecionadas. Os dados dos resumos foram organizados e processados com o auxílio do IRaMuTeQ (*Interface de R pour les Analyses e Textes et de Questionnaires*), um software que permite realizar análises estatísticas sobre *corpora* textuais. Depois desse processamento, foi realizada uma análise de conteúdo, a qual buscou levantar as possíveis representações sociais contidas nesses resumos (22). O estudo, de natureza qualitativa, resultou na análise de Classificação Hierárquica Descendente (CHD), de acordo com o método descrito por Reinert (1990).

Na análise de Classificação Hierárquica Descendente, foram utilizados os 22 resumos das pesquisas selecionadas sobre educação em direitos humanos, os quais tiveram 80,52% dos textos classificados. A classificação dos resumos gerou quatro classes que foram intituladas em categorias: **legal** (37,6%), **formativa** (17,2%), **documental** (29,9%) e **filosófica** (15,3%). O *dendrograma* seguinte ilustra as categorias da análise:

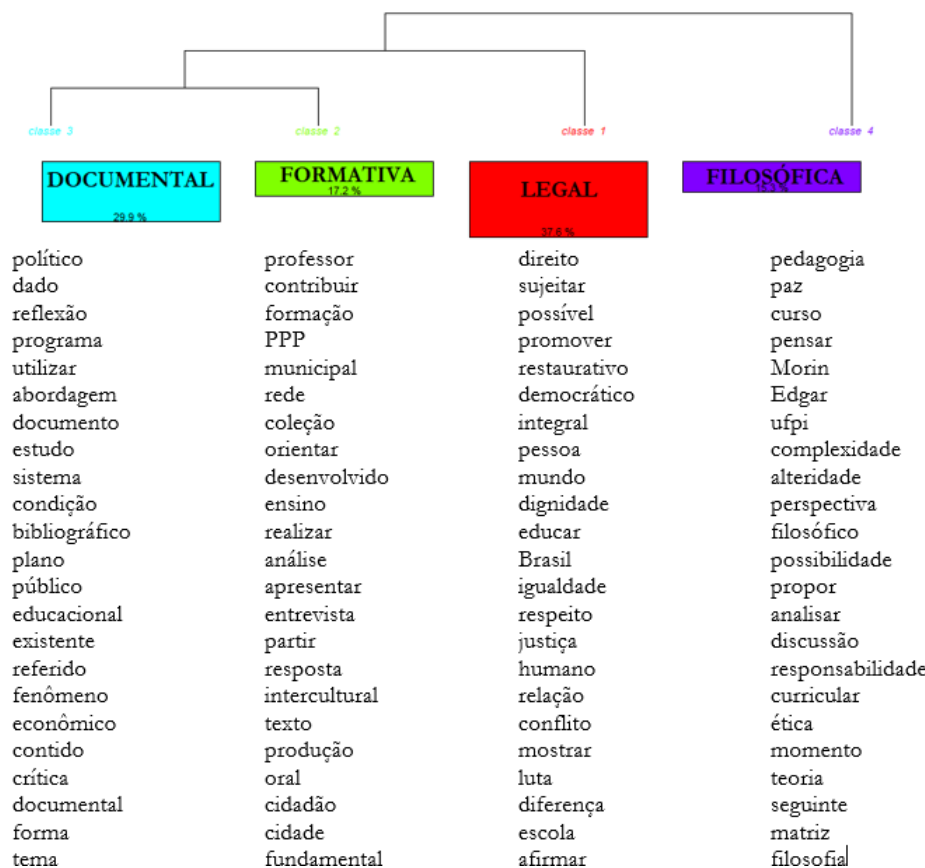


Figura 1. Dendrograma com categorias obtidas a partir do *corpus* textual dos resumos das pesquisas sobre EDH. Fonte: adaptada de IRaMuTeQ.

A categoria **legal** (1), a maior da análise (com 37,6% dos textos classificados) traz as concepções referentes às normativas em direitos humanos (*direito, democrático, pessoa, dignidade, igualdade, justiça, relação e respeito*), no panorama nacional e/ou internacional. Assim, elenca o *educar* em direitos humanos como uma possibilidade de contornar as *diferenças*, por outro caminho que não o do *conflito* e da *luta*, ou seja, efetivar a *transformação* da sociedade, por meio da *solidariedade*, da *mediação* e do *diálogo*. Os resumos ainda trazem a importância dos estudos de educação em direitos humanos, os quais podem contribuir com a defesa e promoção desses direitos.

“As transformações sociais trazem a cada dia novos **direitos** e se buscam meios de garantir e efetivar esses **direitos** dentro da sociedade, já que a observância e o respeito aos dh são fundamentais para o desenvolvimento e a preservação de toda a humanidade.” (resumo 3)

A categoria **formativa** (2), uma das menores da análise (com 17,2% dos textos enquadrados), aponta o enfoque da educação em direitos humanos na figura dos docentes (*professor, ensino e docente*), os quais devem estar preparados para as demandas que esse ensino exige, as quais são atendidas por uma formação adequada



(*formação, orientar, realizar, apresentar, discussão, qualitativo e fundamental*). Nesse sentido, o professor é colocado com figura central para que possa ocorrer a educação em direitos humanos, devendo ser formado para isso. Vale ressaltar que apenas um trabalho cita práticas docentes com vistas à educação em direitos humanos (resumo 9), isso porque todos os outros trabalhos tratam a importância da formação sob a ótica teórica. Por fim, os resumos sinalizam como um dos entraves para a educação em direitos humanos a falta de formação adequada.

(...) A ausência da edh na escola pública estudada se deve, essencialmente, a 3 motivos: falta de **formação** dos profissionais da educação nessa temática; ausência de materiais pedagógicos sobre esse assunto; e a crença desses profissionais de que tal educação seja uma tarefa essencialmente para o **professor** do ensino religioso.” (resumo 2)

Na categoria **documental** (3), a segunda maior da análise (com 29,9% dos textos classificados), é ratificado o quanto as pesquisas de educação em direitos humanos voltam-se à questão teórica, utilizando, em sua maioria, o instrumento de pesquisa documental, em que são analisadas às normativas referentes a essa educação. Nesse sentido, enfatizam-se os documentos legais e norteadores da educação em direitos humanos (*documento, programa, bibliográfico, documental, teórico, fundamental, conhecimento, histórico, profissional, educacional*).

(...) nos **documentos** analisados a edh é considerada um motor fundamental para o desenvolvimento econômico e social ao propalar justificativas que conciliam o livre mercado com o desenvolvimento humano e a justiça social.” (resumo 5)

Por fim, a categoria **filosófica** (4), a menor da análise (contando com 15,3% dos textos enquadrados), trata da questão teórica-filosófica das pesquisas que tratam de sobre educação em direitos humanos, as quais se baseiam em pensadores como Emmanuel Levinas, Edgar Morin e Wittgenstein. Nessa categoria, temos a educação em direitos humanos baseada em uma *pedagogia* voltada ao *pensar*, à *alteridade*, à *ética* e à *paz*, centrada na *complexidade*, na *discussão* e na *responsabilidade*. Vale ressaltar o enfoque que se dá à Universidade Federal do Piauí, a qual aborda, em seu currículo de pedagogia, de maneira embrionária essa educação em direitos humanos.

“(…) no terceiro, abordamos o pensamento levinasiano, especialmente as categorias **alteridade** responsabilidade e interpelação ética. No quarto momento, refletimos os desafios e possibilidades de **pensar** a formação de professores na perspectiva da ética e **pedagogia** da **alteridade**.” (resumo 1)



“Este trabalho tem como objeto de pesquisa a educação para a **paz** como componente educacional de uma cultura de **paz** sob a perspectiva da teoria da **complexidade** de **Edgar Morin**.” (resumo 10)

“As possibilidades de desenvolvimento de uma educação para **paz** no **curso** de **pedagogia** da **UFPI** ainda são incipientes, tendo em vista que, na respectiva matriz curricular, não há interdisciplinaridade das concepções que fundamentam a educação para **paz**.” (resumo 15)

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A tabulação dos dados das pesquisas sobre educação em direitos humanos traz informações relevantes sobre essa educação no país. Em sua maioria, as pesquisas são de nível de mestrado, ou seja, dissertações (16). Como instrumento metodológico, destaca-se a observação documental (15), voltada à parte teórica dessa modalidade de educação; mesmo quando as pesquisas observaram práticas de educação em direitos humanos, faziam por meio da observação de documentos (registros das atividades, do prêmio etc.). Apenas dois trabalhos se centraram na Cartografia e na observação das práticas nos locais em que elas aconteciam (pesquisas 07 e 14). As pesquisas realizadas, além de não se voltarem à prática, ainda contaram com um número baixo de participantes (795), inexpressivo se pensado em nível nacional e no decorrer de cinco anos (de 2013 a 2018).

Em relação a quantidade de pesquisas, por se tratarem de nível nacional, os números também são inexpressivos, isso porque, no ano de 2015, por exemplo, não foi realizada nenhuma pesquisa sobre a temática, a qual oscilou nos demais anos entre, no mínimo, 2 (2014) e, no máximo, 6 trabalhos (2018). No tocante à distribuição dessas pesquisas por região, os dados também são preocupantes, haja vista que enquanto a Região Sudeste apresenta quase que metade dos trabalhos (11), a Região Norte apresenta apenas uma e a região Centro-Oeste nenhuma pesquisa voltada à educação em direitos humanos. Ainda sobre a distribuição de pesquisa por regiões, enquanto um único estado apresenta 7 pesquisas com essa temática (São Paulo), outros 16 não pesquisaram nada sobre EDH. O público alvo das pesquisas também se concentra em sua maioria (8) em comunidades escolares genéricas, tanto alunos como professores, não se voltando a um nível de ensino ou a uma unidade escolar específica. Também é preocupante o fato de a educação infantil não ser abordada nessas pesquisas.

A tabulação dos dados e a análise de Classificação Hierárquica Descendente apontaram que a educação em direitos humanos é tratada de maneira **legal**, normativa e



prescritiva; que o enfoque dessa educação está na figura do professor, no tocante a questão teórica e **formativa**; que as bases das pesquisas realizadas são de análise **documental**, ou seja, estritamente voltadas à teoria dessa educação; e que algumas pesquisas também se voltam à questão **filosófica**.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos realizados confirmam a análise inicial de que a educação em direitos humanos não é pesquisada no tocante às práticas pedagógicas e às aprendizagens dos alunos, mas sim sob a ótica teórica (normativa, filosófica, documental). Pode ser que a educação em direitos humanos não seja pesquisada no tocante à sua prática, justamente devido à escassez de unidades escolares que cumpram a normativa vigente para a educação em direitos humanos e que a efetivem de maneira significativa. A despeito dessa precariedade na quantidade de práticas a serem estudadas, é importante que mais pesquisadores se interessem por essa temática de EDH. É imprescindível também que os pesquisadores que já iniciaram uma caminhada nesse sentido, procurem estudar não apenas os conceitos teóricos relacionados a essa educação, e sim práticas efetivas que ocorrem nas escolas brasileiras: da educação infantil (que foi esquecida pelas pesquisas apresentadas nesse trabalho) ao ensino superior; da região Sudeste às Regiões Norte e Centro-Oeste; em escolas públicas e particulares; em todos os espaços em que professores estejam comprometidos com a formação integral de seus discentes para a defesa e promoção dos direitos humanos, conforme preconizam as legislações educacionais vigentes, a fim de contribuírem com a construção de uma sociedade mais justa, igual e solidária.

REFERÊNCIAS

- BENEVIDES, Maria Victoria. **Direitos humanos: desafios para o século XXI**. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al (Org.). Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH). **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2007a**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 02 jan. 2019.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 12 jan. 2018.

_____. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos e estrutura geral da BNCC**. Brasília: MEC, 2017a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=56621-bncc-apresentacao-fundamentos-pedagogicos-estruturapdf&category_slug=janeiro-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 jan. 2018.

_____. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Brasília: MEC/CNE, 2012a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2018.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos 1**. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos-no-Brasil/i-programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-1996.html>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos 2**. Brasília, DF, 2002. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos-no-Brasil/ii-programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-2002.html>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Caderno de Educação em Direitos Humanos**. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. Disponível em: <<https://cdnbi.tvescola.org.br/contents/document/publications/1449252206540.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Ed. rev. Brasília: SEDH/PR, 2010. Disponível em: <<https://pndh3.sdh.gov.br/public/downloads/PNDH-3.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

_____. **Decreto Nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009**. Aprova O Programa Nacional de Direitos Humanos - Pndh-3 e Dá Outras Providências. Brasília, DF, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm>. Acesso em: 05 fev. 2018.

_____. **Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 23 dez. 1996. Seção 248. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 08 jan. 2018.

DIAS, Adelaide Alves; PORTO, Rita de Cássia Cavalcanti. **A Pedagogia e a Educação em Direitos Humanos: subsídios para a inserção da temática da Educação em Direitos Humanos nos cursos de Pedagogia**. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; DIAS, Adelaide Alves (Org). Direitos Humanos na Educação Superior: Subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010, p. 29-63.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.



MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais: investigações em psicologia social.** 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MOSCOVICI. **A Representação Social da Psicanálise.** Rio de Janeiro: Zahar, 1978. (Trabalho original publicado em 1961).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Paris: Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, 1948. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO. **Plano de Ação: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos; primeira fase.** Paris: UNESCO, 2006. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147853_por?posInSet=1&queryId=9392e965-957c-404e-b929-d921c39e918e>. Acesso em: 13 fev. 2018.

_____. **Plano de Ação: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos; segunda fase.** Paris: UNESCO, 2012. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000217350_por?posInSet=3&queryId=9843bd82-50a5-4000-885c-376867bf8bd5>. Acesso em: 13 fev. 2018.

_____. **Plano de Ação: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos; terceira fase.** Paris: UNESCO, 2014. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000232922?posInSet=2&queryId=9843bd82-50a5-4000-885c-376867bf8bd5>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

REINERT, Max. **ALCESTE, une méthodologie d'analyse des données textuelles et une application: Aurélia de G. de Nerval.** Bulletin de méthodologie sociologique, 1990.

_____. **Classification descendante hiérarchique et analyse lexicale par contexte: application au corpus des poésies d'Arthur Rimbaud.** Bulletin de méthodologie sociologique, 1987.

SOUSA, Clarilza Prado de. **Desafios da formação de professores.** *Revista Diálogo Educacional*, [S.l.], v. 17, n. 53, ago. 2017. ISSN 1981-416X. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/8435>>. Acesso em: 19 abr. 2018.

TOSI, Giuseppe. **O Significado e as Consequências da Declaração Universal de 1948.** Rio Grande: In: Zenaide, M. N.; Guerra, L. e Náder, A. (Org.). *Direitos Humanos: Capacitação de Educadores.* João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008, pp. 49-56. Disponível na Biblioteca Virtual do PGEDH.